



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>03/12/24</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, <u>03</u> de <u>12</u> de <u>24</u>

LEI COMPLEMENTAR Nº 055/24 De 03 de dezembro de 2024

“ALTERA A LEI Nº 1169, DE 26 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 17, §3º da Lei nº 1169, de 26 de maio de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

III – Auxílio Aluguel Social: pago para o núcleo familiar que tenha efetivamente sido exposto ao risco social, mediante avaliação individual de cada ocorrência por equipe técnica, sendo vedada a constituição de duplicidade familiar beneficiado pelo aluguel social, demonstrar a efetiva destinação da verba assistencial no pagamento da locação, no valor de até R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período mediante apresentação de novo parecer social e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito/SC, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 05/12/24
Protocolo 2668
Pag. 59 v/B

Mara Marcon
Agente Administrativo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>05/12/2024</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, <u>05/12/2024</u>